



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS  
AUTARQUIA FEDERAL

2ª ATA DA COMISSÃO ELEITORAL

– MANDATO DE 13 DE ABRIL DE 2024 A 12 DE ABRIL DE 2028 –

Às quatorze horas e 15 minutos, do dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do Conselho, localizado na Rua Cel. Corte Real, 662, bairro Petrópolis, em Porto Alegre – RS, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Ana Elizabeth Quillfeldt Carara abriu a reunião para análise da documentação das chapas inscritas ao pleito eleitoral do CRBio-03, com a presença dos integrantes João Roberto Meira, secretário e de Patrícia Bernardes Rodrigues Witt, mesária. Também participou em apoio à Comissão Eleitoral a Advogada Viviane Cita Mella, da Assessoria Jurídica do CRBio-03, bem como os empregados públicos Diego Menna Barreto Marchi e Maria Veridiana Machado Correa. **I – ORDEM DO DIA: ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS CHAPAS:** Observada a semelhança dos nomes das chapas, e com base na recomendação da assessoria jurídica, sugeriu-se encaminhar consulta ao Conselho Federal de Biologia quanto aos possíveis procedimentos a serem adotados, na hipótese de homologação de ambas as chapas, afim de sanar a semelhança nominal identificada, caso julgue-se pertinente. A seguir deu-se a abertura de envelope da chapa **RENOVA+BIO**, doravante referida como **Chapa 1** verificando sua conformidade quanto aos itens dos Art. 13, e na sequência a abertura de envelope da **RenovaBio** doravante referida como **Chapa 2**, verificou-se a irregularidade referente ao Art. 13 quanto a identificação dos respectivos suplentes dos conselheiros efetivos, contrariando o art. 13, § 2º, alínea “a”, o que é corroborado, inclusive, pela declaração da Bióloga **Ana Cristina de Almeida Garcia**, a qual apresenta Declaração (Anexo I ou II) assumindo a possibilidade de ocupar a posição como membro suplente ou efetivo, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. Observou-se também erro na citação do número de registro do Biólogo **Diego Fraga Silveira**. Em análise às declarações juntadas ao pleito eleitoral, procedeu-se à avaliação de cada um dos candidatos, ocasião em que para os a seguir citados foram constatadas as seguintes irregularidades: **André Augusto Brodt:** Declaração do Anexo I com assinatura digital e segunda Declaração do Anexo I em cópia e



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS  
AUTARQUIA FEDERAL**

28 sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução  
29 Eleitoral. **Aldo Luiz Pereira Machado:** Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de  
30 próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Ana**  
31 **Cristina de Almeida Garcia:** Declaração do Anexo I ou II em cópia e sem assinatura de próprio  
32 punho, sem identificar se assumiria como suplente ou efetiva, em desacordo com o art. 13,  
33 § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Diana Gonçalves Dellagnese:** Declaração do Anexo I  
34 em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”,  
35 da Instrução Eleitoral. **Cristiane Tiepo:** Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de  
36 próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Diego**  
37 **Fraga Silveira:** Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em  
38 desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Jorge Amaro de Souza**  
39 **Borges:** Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo  
40 com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Roger Santos Maciel:** Declaração do  
41 Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º,  
42 alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Laiz Guithon Martinez:** Declaração do Anexo I em cópia e  
43 sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução  
44 Eleitoral. **Patricia da Silva Costa:** Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de  
45 próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Rafael**  
46 **Gomes de Moura:** Declaração do Anexo I com assinatura digital pelo sistema PDF Reader e  
47 segunda Declaração do Anexo I em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo  
48 com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Maria Helena Faedo da Rosa:**  
49 Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o  
50 art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Grazielle de Oliveira Perez:** Declaração do  
51 Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º,  
52 alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Renato Luis Veiga Oliveira Junior:** Declaração do Anexo II  
53 com assinatura digital pelo Gov.br e segunda Declaração do Anexo II em cópia e sem  
54 assinatura de próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução  
55 Eleitoral. **Danubia da Costa Chaves:** Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS  
AUTARQUIA FEDERAL**

56 próprio punho, em desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Caroline**  
57 **Pierosan de Matos:** Declaração do Anexo II com assinatura digital pelo sistema PDF Reader  
58 e segunda Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em  
59 desacordo com o art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. **Thiago Henkes da Silva:**  
60 Declaração do Anexo II em cópia e sem assinatura de próprio punho, em desacordo com o  
61 art. 13, § 2º, alínea “c”, da Instrução Eleitoral. A Coordenadora da Comissão Eleitoral Ana  
62 Elizabeth Quillfeldt Carara agradeceu a presença de todos, **DELIBERANDO** pela continuidade  
63 dos trabalhos para o dia 12/01/2024 às 09:30 para análise das certidões objeto de diligência  
64 pela Comissão, com vistas à homologação das chapas aptas ao pleito eleitoral, declarando  
65 encerrada a segunda reunião da Comissão Eleitoral às dezenove horas e quinze minutos do  
66 dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, da qual eu, João Roberto Meira, lavrei  
67 a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral presentes na reunião.

68 Ana Elizabeth Quillfeldt Carara – Coordenadora 

69 João Roberto Meira – Secretário 

70 Patrícia Bernardes Rodrigues Witt – Mesária 